



CONTRATO Nº 121/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 144/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 730 a 738, do **Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta, nº 14, Salas 715/716, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.61365-5, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 831.616.196-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, CEP 27.258-090, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 144/2019/FMS/SMS/PMVR**), de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 176.958,00** (cento e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001279, de 14/12/2020), o valor de R\$ 6.123,79 (seis mil e cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001271, de 14/12/2020), o valor de R\$ 17.245,40 (dezesete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA:

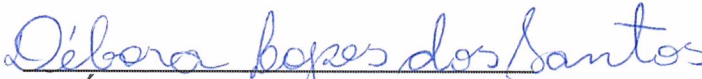
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, *21 de dezembro de 2020.*




FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSEMAT
p/CONTRATANTE



DÉBORA LOPES DOS SANTOS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 

1- Matr. 149-SAH
DCRAA/SMS/PMVR
M^a P^á P^á da Silva
Enfermeira/Supervisão/Auditoria
DCRAA-CPREN RJ 86206
- _____
2- CPF: 879751616-91
Matr. 62808/SMS/VR